

EDITAL N.º 01/2024 - PPCULT/UNIFAP - 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA
TURMA 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar – Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política (PPCULT), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público o presente Edital de Seleção para o **Curso de Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política - Turma 2024**, com inscrição de candidatas/os no período de **20/02/2024 a 15/03/2024**, para ingresso de discentes no 1º Semestre de 2024, conforme calendário do PPCULT/UNIFAP, que será disponibilizado em [https:// www2.unifap.br/ppcult/](https://www2.unifap.br/ppcult/).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Curso de Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política** dedica-se ao estudo das práticas e processos socioculturais no contexto da região amazônica, em sua interação com os contextos locais e globais; especialmente a dimensão simbólica que permeia a constituição de práticas e processos inerentes a fenômenos sociais característicos da região. A proposta do PPCULT é observar a constituição e interfaces entre processos sociais que envolvem a produção, circulação e reconhecimento de sentidos, conhecimentos e saberes na perspectiva de produzir tecnologias sociais e inovação a partir da compreensão da ação sociopolítica e cultural de sujeitos, grupos organizados e instituições políticas. Visa desenvolver investigações a partir de perspectivas teóricas críticas e metodologias inovadoras que contribuam para a produção de conhecimento aplicado a subsidiar a produção de produtos técnicos, metodologias e tecnologias sociais na área de cultura e política.
- 1.2. O PPCULT dar-se-á na **modalidade presencial**, na **Área de Concentração Estudos Interdisciplinares em Cultura na Amazônia**, abarcando as Linhas de Pesquisa **(1) Práticas, Produtos e Processos Culturais e (2) Cultura Política, Deliberação Pública e Organizações Sociais:**
- 1.2.1. A Linha de Pesquisa **Práticas, Produtos e Processos Culturais** compreende a investigação de fenômenos sociais perpassados pelos processos de constituição de sentidos na ação político cultural de sujeitos, grupos e movimentos sociais, no âmbito da sociedade civil, a partir da apropriação, planejamento, formulação e/ou produção de dispositivos e artefatos tecnológicos e comunicacionais, da arte e da literatura nas suas mais diversas linguagens, gêneros e formatos em um contexto de produção,

circulação e reconhecimento de sentidos, de saberes e conhecimentos científicos e inovação tecnológica.

- 1.2.2. A Linha de Pesquisa **Cultura Política, Deliberação Pública e Organizações Sociais** compreende a investigação de processos sociais permeados pela ação político-cultural de sujeitos, grupos e movimentos sociais na produção/afirmação das identidades e na busca por reconhecimento e direitos, com ênfase na investigação, planejamento de metodologias e/ou projetos de intervenção relacionados a processos de produção da diferença como dinamizadores da organização política e deliberação pública em esferas públicas, instituições políticas e demais espaços sociais comunitários e tradicionais.
- 1.3. O prazo regular para conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política é de **24 (vinte e quatro) meses**, com atividades que podem ocorrer nos turnos da manhã, da tarde e/ou da noite.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para a Turma 2024, nas 02 (duas) linhas de pesquisa, distribuídas entre as/os docentes com vagas disponíveis para orientação.
- 2.2. Cada candidata/o deverá se inscrever na vaga disponibilizada pelas/os docentes indicadas/os como possíveis orientadoras/es.
- 2.2.1. **O PPCULT não é obrigado a preencher todas as vagas disponibilizadas.**
- 2.3. Dentre as 15 (quinze) vagas ofertadas, **11 (onze) são destinadas para ampla concorrência** (correspondendo a 75% da oferta de vagas do PPCULT) e **4 (quatro) vagas para pessoas autodeclaradas indígenas, pessoas negras (pretas ou pardas) e Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)** (correspondendo a 25% da oferta de vagas do PPCULT), conforme as diretrizes da Política de Ações Afirmativas (PAAF) – Resolução nº 21 CONSU/UNIFAP, de 22 de dezembro de 2022.
 - 2.3.1. A/O candidata(o) às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil (**Anexo II**).
 - 2.3.2. A/O candidata/o às vagas reservadas para pessoas indígenas deverá informar, no ato da inscrição para esta seleção, a categoria a que concorre e anexar autodeclaração de pertencimento à comunidade indígena (**Anexo III**).
 - 2.3.3. A/O candidata/o às vagas reservadas para quilombolas deverá informar, no ato da inscrição para esta seleção, a categoria a que concorre e anexar autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola (**Anexo IV**).
 - 2.3.4. A/O candidata(o) à vaga reservada para pessoas com deficiência (PCD), deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico, atestando a sua condição de pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; art. 5º, §1º, e suas alíneas do Decreto nº 5.296/2004; art. 1º, §1º e seus incisos e § 2º da Lei nº 12.764/2012; art 2º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.626/2005; e art. 2º da Lei nº 13.146/2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à saúde (Classificação Internacional de Doenças – CID 10); a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas e deve conter o nome legível,

assinatura, especialização, número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 2.3.5. A qualquer momento a(o) candidata(o) à vaga reservada poderá ser chamada(o) a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada a fraude a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo ou perderá o vínculo com o PPCULT/UNIFAP, caso já esteja matriculada(o) no Curso.
- 2.3.6. As vagas reservadas serão preenchidas exclusivamente pelas(os) candidatas(os) que optarem no ato da inscrição por uma das categorias descritas nos itens 2.3 e **que não obtiveram pontuação para classificação em ampla concorrência.**
- 2.3.7. **Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em número suficiente nas vagas reservadas as mesmas poderão ser preenchidas por outros(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência.**
- 2.3.8. Ainda dentro das ações afirmativas do PPCULT, serão ofertadas 5 (cinco) vagas extras (supranuméricas) para pessoas indígenas, quilombolas, Trans (Transexuais/Transgêneros/Travestis), populações do campo (agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/ trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária), bem como pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados/solicitantes de asilo/portadores de visto humanitário/apátridas). Em caso de ausência de candidatas/os inscritas/os ou aprovadas/os com esse perfil, essas vagas serão extintas.
- 2.3.9. A/O interessada/o elegível às vagas reservadas (exceto candidatas/as indígenas e quilombolas) deverá informar, no ato da inscrição para este processo seletivo, apenas uma categoria das descritas no item 2.3. e 2.3.1. e anexar autodeclaração civil (**Anexo II**).
- 2.3.10. A/O candidata/o às vagas reservadas para indígenas deverá informar, no ato da inscrição para esta seleção, a categoria a que concorre e anexar declaração de pertencimento à comunidade indígena (**Anexo III**)
- 2.3.11. A/O candidata/o às vagas reservadas para quilombolas deverá informar, no ato da inscrição para esta seleção, a categoria a que concorre e anexar declaração de pertencimento à comunidade quilombola (**Anexo IV**)
- 2.3.12. A/O candidata/o às vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, Pessoas com Deficiência (PcD) e pessoas Trans (Transexuais/Transgêneros/Travestis) estará sujeito/a a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes neste Edital.
- 2.3.13. A/O candidata/o às vagas para pessoas indígenas deve seguir, quanto à inscrição e às etapas desta seleção, o disposto nos itens 3 e 4 deste Edital, e estará sujeito/ a às demais regras de seleção constantes neste Edital.
- 2.3.14. As vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e Pessoas com Deficiência (PcD) serão preenchidas exclusivamente pela/o candidata/o autodeclarada/o **que não obtiver pontuação para classificação em ampla concorrência.**
- 2.3.15. Não havendo candidata/o inscrita/o ou aprovada/o em número suficiente nas

vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas, e Pessoas com Deficiência (PcD) – item 2.3 deste Edital - tais vagas poderão ser preenchidas por candidata/o aprovada/o em ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação (conforme lista de classificação apresentada no resultado final).

- 2.4. As vagas disponibilizadas pelas/os docentes para o presente processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro seguinte, em que na coluna **(A)** discriminam-se as vagas para ampla concorrência (correspondendo a 75% da oferta de vagas do PPCULT); e na coluna **(B)** as vagas para pessoas indígenas, pessoas negras (pretas e pardas) e Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) (correspondendo a 25% da oferta de vagas do PPCULT); as vagas supranuméricas, exclusivamente, para candidatos que sejam pessoas indígenas, quilombolas, pessoas Trans (Transexuais/Trâns-gênero/Travestis), populações do campo (agricultores familiares/extratvistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária), bem como pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados/solicitantes de asilo/portadores de visto humanitário/apátridas) não estão discriminadas no quadro a seguir, e a/o candidata/o poderá indicar, nas vagas supranuméricas, qualquer um das/os docentes com vagas disponíveis nas outras categorias.

Linha de Pesquisa: Práticas, Produtos e Processos Culturais		
Orientador (a)	(A)	(B)
Dr. David Junior de Souza Silva	1	1
Dra. Elissandra Barros	1	1
Dra. Maria da Conceição da Silva Cordeiro	1	
Dra. Marivania Leonor Souza Furtado	-	
Dra. Silvia Carla Marques Costa	1	
Dr. Yuji Gushiken	1	
Linha de Pesquisa: Cultura Política, Deliberação Pública e Organizações Sociais		
Orientador (a)	(A)	(B)
Dra. Ana Cristina de Paula Maues Soares		1
Dra. Carina Santos de Almeida		1
Dr. Delamar José Volpato Dutra	1	
Dra. Dilnéia Rochana Tavares do Couto	1	
Dr. Eduardo Margarit Alfena do Carmo	1	

Dr. Everton Miguel Puhl Maciel	1	
Dr. José Carlos Cariacás Romão dos Santos	1	
Dra. Patrícia Rocha Chaves	1	

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A seleção regida por este Edital destina-se à brasileiras/os e estrangeiras/os, portadoras/es de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou similar (no caso de estrangeiras/os).
- 3.2. Brasileiras/os portadoras/es de Diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverão apresentar o título revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim.
- 3.3. A seleção de candidatas/os ocorrerá nas datas e disposições especificadas no presente Edital e em seus anexos.
- 3.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **xxxxxx**, a partir do dia **20 de fevereiro de 2024** até **23h59min de 15 de março de 2024**, observando-se o horário local de Macapá/AP.
- 3.5. No ato de inscrição, a/o candidata/o deverá **preencher o formulário de inscrição online e anexar:**
- Histórico escolar do curso de ensino superior;
 - Diploma do curso de ensino superior (frente e verso) ou documento equivalente (declaração emitida pelo setor de registro acadêmico da instituição informando que o aluno não tem pendências e a data provável de colação de grau);
 - Versão em PDF do Currículo Lattes, com os devidos comprovantes ;
 - Versão em PDF do Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes devidamente preenchido **(Anexo VI)**;
 - Versão em PDF do Pré-Projeto de Pesquisa **(orientações no Anexo VII)**;
 - Versão em PDF do Memorial Descritivo **(conforme Anexo VIII)**;
 - Declaração de Originalidade e de Inexistência de Plágio **(Anexo V)**;
 - Autodeclaração civil **(Anexo II)**, somente para candidatas/os às vagas reservadas.
 - Autodeclaração de pertencimento à comunidade/povo indígena, **somente para candidatas/os indígenas às vagas reservadas (Anexo III)**.
 - Autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola, **somente para candidatas/os quilombolas às vagas reservadas (Anexo IV)**.
 - Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF;
 - Passaporte ou RNE, **somente para candidatas/os estrangeiras/os**.
- 3.5.1. A/O candidata/o graduada/o que não tiver seu diploma (ou documento equivalente) ou ainda estiver cursando o ensino superior poderá se inscrever mediante a apresentação de uma declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula no PPCULT/UNIFAP, emitida pela instituição de ensino de origem, devidamente assinada pelo responsável da unidade de controle acadêmico.
- 3.5.2. A/o candidata/o deve apresentar o diploma do curso de ensino superior no ato da matrícula, quando da convocação feita pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).
- 3.6. No formulário de inscrição, a/o candidata/o deverá, **obrigatoriamente**, indicar a

linha de pesquisa e as/os orientadoras/es em ordem de prioridade, observando o interesse de pesquisa das/dos docentes (**Cf. Anexo I**).

- 3.7. O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio da documentação discriminada no item 3.5 deste Edital, bem como seu envio no prazo estabelecido, são de inteira responsabilidade da/o candidata/o. Qualquer prejuízo advindo da inobservância do item 3 deste Edital implicará a **não homologação da inscrição**, a eliminação da/o candidata/o em qualquer etapa do processo seletivo ou a não efetivação da sua matrícula. O PPCULT e a UNIFAP não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

A lista das inscrições homologadas com os nomes das/os candidatas/os que atenderam aos requisitos de inscrição, estabelecidos neste Edital, será divulgada no endereço eletrônico www.unifap.br e www2.unifap.br/ppcult, no dia **18 de março de 2024** até 23h59min.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo do PPCULT/UNIFAP compreenderá quatro etapas:

- I. **Pré-Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. **Memorial Descritivo**, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório;
- IV. **Análise Curricular** de caráter classificatório.

2. A **Etapa I** consiste na avaliação de um pré-projeto de pesquisa, elaborado em língua portuguesa e submetido pela/o candidata/o no ato de inscrição.

2.1. O pré-projeto será avaliado por uma banca examinadora, que observará a **aderência** à área de concentração do Programa, à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o no formulário de inscrição e aos interesses de pesquisa das/ dos docentes indicadas/os como possíveis orientadoras/es.

2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas (incluindo elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais e bibliografia), escrito em fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3,0 cm; inferior e superior 2,5 cm (**Cf. Anexo VII**).

2.3. Os pré-projetos que forem apresentados fora do quantitativo de laudas indicadas no item 4.2.2 serão desclassificados.

2.4. O pré-projeto de pesquisa será avaliado com base nos critérios expostos no (**Anexo VII**), em que será atribuída nota de 0,0 a 10,0 e será aprovada/o a/o candidata/o que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete).

2.5. O pré-projeto de pesquisa deverá ter aderência à Linha de Pesquisa selecionada pela/o candidata/o no formulário de inscrição, à Área de concentração do PPCULT e aos temas de pesquisas indicados pelas/os orientadoras/es.

2.5.1. O pré-Projeto que não atender ao critério de aderência à Linha de Pesquisa, à Área de Concentração do PPCULT e aos temas de pesquisas indicados pelas/os docentes será desclassificado.

2.5.2. **O pré-projeto não deverá ter nenhum tipo de identificação da/o**

candidata/o e os pré-projetos que apresentarem identificação serão desclassificados.

- 2.6. O pré-projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo, os seguintes itens:
- Título;
 - Indicação da linha de pesquisa do PPCULT em que o projeto se insere;
 - Indicação de até 02 (dois/duas) possíveis orientadoras/es;
 - Resumo de até 150 palavras, com espaço simples, e entre 03 e 05 palavras-chave;
 - Apresentação do tema e da proposta de pesquisa;
 - Justificativa;
 - Objetivos geral e específicos;
 - Referencial teórico;
 - Metodologia;
 - Cronograma de execução;
 - Referências bibliográficas.
- 2.7. O pré-projeto de pesquisa deverá ser autoral (sem plágio), submetido em formato PDF, e anexado pela/o candidata/o no ato da inscrição. Os pré-projetos serão submetidos à análise do *software* CopySpider, disponível em [https:// copyspider.com.br/main/](https://copyspider.com.br/main/).
- 2.8. Havendo comprovação de plágio, a/o candidata/o será eliminada/o automaticamente da seleção.
- 2.9. A **Etapa II** consiste na apresentação, pela/o candidata/o, em forma narrativa, de um **Memorial Descritivo**, escrito em língua portuguesa, que deverá conter:
- Trajetória educacional e político-social da/o candidato à sua comunidade;
 - Trajetória intelectual e suas experiências em Projetos de Pesquisa, Extensão, Artístico e Culturais;
 - Motivações para sua candidatura ao Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política e seu interesse para a realização de investigações, conforme a linha de pesquisa escolhida.
- 2.10. O memorial deverá ter, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) laudas, escrito em fonte *Times New Roman* ou *Arial* com tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3,0 cm; inferior e superior 2,5 cm.
- 2.10.1.** Ao memorial será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovada/o a/o candidata/o que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).
- 2.10.2.** O memorial será analisado segundo os critérios estabelecidos no **Anexo IX**.
- 2.10.3.** O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática da/o candidata/o.A
- 2.11. A **Etapa III** consiste em uma **Entrevista** durante a qual ocorrerá a arguição, presencial, por banca examinadora, acerca das informações contidas no pré-projeto de pesquisa e no memorial da/o candidata/o, em que será verificada a capacidade de articulação, clareza e consistência na argumentação da/o candidata/o, conforme critérios estabelecidos no **Anexo X**).
- 2.12. O calendário das entrevistas, com dia, horário e local específicos, será divulgado no dia **28 de março de 2024**, no endereço eletrônico www2.unifap.br/ppcult.
- 2.13. A entrevista ocorrerá no período de **01 a 06 de abril de 2024**, em local e horário a serem divulgados pela comissão de seleção.
- 2.14. A entrevista será avaliada com base nos critérios expostos no **Anexo X**, em que será atribuída nota de 0,0 a 10,0 e será aprovada/o a/o candidata/o que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete).

- 2.15. Não serão alterados, sob nenhuma justificativa, a pedido da/o candidata/o o local, a data e/ou o horário de realização da entrevista.
- 2.16. É responsabilidade da/o candidata/o consultar data, horário e local da entrevista, recomendando-se que esteja no local **por pelo menos 30 minutos** antes do início da entrevista.
- 2.17. A ausência da/o candidata/o no dia, no horário e no local estabelecidos no calendário das entrevistas implicará sua eliminação automática do processo seletivo.
- 2.18. Para realização da entrevista, será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto.
- 2.19. O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática da/ o candidata/o.
- 2.20. Todas as entrevistas serão gravadas e poderá ser solicitada cópia da entrevista no ato da interposição de recursos.
- 2.21. A **Etapa IV** consiste na avaliação do *Currículo Lattes*, entregue pela/o candidata/o, com as devidas comprovações das produções e das atividades dos últimos 05 (cinco) anos, segundo elementos e critérios do Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (**Anexo VI**).
- 2.22. A/o candidata/o deverá entregar o Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido (**Anexo VI**), no momento da inscrição.
- 2.23. Compete à banca examinadora a atribuição dos pontos da análise de currículo com base no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (**Anexo VI**) e nos documentos comprobatórios enviados pela/o candidata/o.
- 2.24. Aq/Ao candidata/o que não entregar o *currículo Lattes*, com os devidos documentos comprobatórios, será atribuída nota zero.
- 2.25. Os documentos de comprovação do currículo lattes deverão ser apresentados na ordem da ficha de avaliação, devidamente identificados.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. A ordem de aprovação/classificação será divulgada por vaga/docente, respeitando-se a pontuação em ordem decrescente de cada candidata/o e a prioridade de indicação de orientador/a.
- 5.2. A banca examinadora, para cada etapa do processo seletivo, será composta por docentes do Programa.
- 5.3. **A nota final das/dos candidatas/os será a média aritmética das etapas: I (pré-projeto de pesquisa), II (memorial), III (entrevista) e IV (currículo).**
- 5.4. Em caso de empate entre as/os candidatas/os, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação na Etapa I (pré-projeto de pesquisa); maior pontuação na Etapa II (memorial); maior pontuação na Etapa III (entrevista); maior pontuação na Etapa IV (currículo); maior idade entre os concorrentes empatados nos critérios anteriores.

6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 6.1. A/o candidata/o não-indígena aprovada/o e classificada/o que efetuar sua matrícula deverá apresentar à secretaria do PPCULT, até doze (12) meses após seu ingresso no Programa, comprovante de proficiência ou aprovação em 01

- (uma) Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês). O descumprimento dessa exigência implicará em seu desligamento do PPCULT.
- 6.2. Será aceito como comprovante de proficiência em língua estrangeira o documento oriundo do Exame de Língua Estrangeira para a Pós-Graduação (ELEP), emitido pela UNIFAP, com nota mínima de 7,0 (sete).
 - 6.3. Para a língua inglesa, o PPCULT também aceitará, como comprovante de proficiência, os seguintes exames: Test of English as Foreign Language (TOEFL), com mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 460 pontos para o TOEFL tradicional, ou ainda 80 pontos no Internet Based Test; International English Language Test (IELTS), com mínimo 6,0; First Certificate in English (FCE), Certificate in Advanced English (CAE), Certificate of Proficiency in English (CPE), English for Speakers of Other Languages (ESOL), Examination for Certificate of Proficiency in English (MICHIGAN ECPE), Test of English for International Communication (TOEIC).
 - 6.4. Para a língua francesa, o PPCULT também aceitará, como comprovante de proficiência, os seguintes exames: Diplôme d'Etudes en Langue Française (DELFF), com pontuação entre 300 e 399 pontos; Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF), entre 300 e 399 pontos; Test de Connaissance du Français (TCF), entre 300 e 399 pontos; Test d'Evaluation de Français (TEF), entre 300 e 399 pontos.
 - 6.5. Para a língua espanhola, o PPCULT também aceitará, como comprovante de proficiência, os seguintes exames: Diplomas de Español como Lengua Extranjera (DELE).
 - 6.6. Será aceito, como comprovante de proficiência em língua estrangeira, diploma ou documento equivalente de graduação em Letras com habilitação em Inglês, Espanhol ou Francês.
 - 6.7. Será aceito, como comprovante de proficiência em língua estrangeira, documento oriundo do Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira (PCLLE), emitido pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), com conceito A (9,0 a 10,0) ou mínimo B (7,5 a 8,9).

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Estarão aptas/os à matrícula as/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/ os conforme publicação do resultado final.
- 7.2. A/O candidata/o aprovada/o deverá **obrigatoriamente** apresentar o diploma do ensino superior ou documento equivalente.
- 7.3. A data, o horário e os documentos necessários para a matrícula serão divulgados em **Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico** da Universidade Federal do Amapá (DERCA/UNIFAP), a ser publicado nos endereços eletrônicos www.unifap.br e www2.unifap.br/ppcult.
- 7.4. A/O candidata/o classificada/o que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido, ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de matrícula, será eliminada/o.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à lista provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e ao resultado parcial do processo seletivo, dentro do prazo estabelecido no item 10, Cronograma.

- 8.2. O recurso deverá ser encaminhado pela/o candidata/o nas datas previstas no cronograma até às 23:59, horário de Macapá. O Formulário de Recurso Administrativo (Anexo X) deverá ser anexado em pdf junto ao e-mail e enviado à comissão do processo seletivo no endereço eletrônico ppcult@unifap.br. No assunto do e-mail, deve constar: RECURSO ETAPA X (indicar a etapa referente ao recurso).
- 8.3. Admitir-se-á um único recurso administrativo por etapa, devendo a/o candidata/ o fundamentá-lo de forma lógica e consistente.
- 8.4. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.
- 8.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso (o chamado recurso do recurso), ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.
- 8.7. Após o envio do formulário de recurso, o/a candidato/a receberá um e-mail de confirmação, o qual servirá de comprovante de recebimento.
- 8.8. A resposta ao recurso administrativo será encaminhada à/ao candidata/o impetrante a partir da data estabelecida no Cronograma, subitem 10.2 deste Edital.

9. DAS BOLSAS

- 9.1. Não há garantia do PPCULT com a concessão de bolsas as (aos) candidatas(os), posto que sua concessão depende de disponibilização pela CAPES, pelo CNPq ou outra agência de fomento à pesquisa.

10. CRONOGRAMA

- 10.1. Todas as fases do processo seletivo ocorrerão no *Campus* Marco Zero da UNIFAP e serão conduzidas pela Comissão do Processo Seletivo.
- 10.2. Cronograma geral do Processo de Seleção da Turma 2024.

Etapa	Data/ Período
Publicação do Edital	16/02/2024
Prazo de impugnação do Edital	16 a 19/02/2024
Período de inscrição <i>online</i>	20 / 0 2 a 15/03/2024
Divulgação da lista provisória de candidatos/as com a inscrição homologada	A partir de 18/03/2024
Prazo para recurso da homologação de inscrição	19 e 20/03/2024

Divulgação da lista definitiva de candidatos/as com a inscrição homologada	21/03/2024
Divulgação do resultado provisório da Etapa I e II (pré-projeto de pesquisa e memorial)	25/03/2024
Prazo para recurso da Etapa I e II (pré-projeto de pesquisa e memorial)	26 e 27/03/2024
Divulgação do resultado final da Etapa I e II (pré-projeto de pesquisa e memorial)	28/03/2024
Divulgação dos dias e horários da Etapa III (entrevista)	28/03/2024
Período de realização da Etapa III (entrevista)	01 a 06/04/2024
Divulgação do resultado provisório da Etapa III (entrevista) e Etapa IV (análise de currículo)	06/04/2024
Prazo para recurso da Etapa III (entrevista) e Etapa IV (análise de currículo)	08 e 09/04/2024
Divulgação do resultado final da Etapa III (entrevista) e Etapa IV (análise de currículo)	A partir de 10/04/2024
Divulgação do resultado final	A partir de 10/04/2024
Edital de convocação para matrícula (DERCA)	A definir

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As bancas examinadoras do processo seletivo serão compostas por professoras/ es doutoras/es do quadro de docentes do PPCULT/UNIFAP.
- 11.2. Ao término do processo seletivo, havendo candidatas/os aprovadas/os, mas não classificadas/os, o Colegiado do PPCULT **poderá** remanejar a/o candidata/o para uma vaga não preenchida de uma/um docente da mesma linha de pesquisa, respeitando a ordem de classificação.
- 11.2.1. O remanejamento só será possível mediante anuência da/do docente e da/do candidata/o.
- 11.2.2. Em caso de remanejamento, se necessário, o pré-projeto submetido pela/o candidata/o poderá ser alterado total ou parcialmente.
- 11.3. A inscrição da/o candidata/o implica conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como das demais comunicações posteriores publicadas nos *sites* www.unifap.br e www2.unifap.br/ppcult, dos quais não poder-se-á alegar desconhecimento.
- 11.4. A/O candidata/o será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela sua autoria (sem plágio) do pré-projeto de pesquisa e do memorial, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou seu desligamento do PPCULT a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

- 11.5. A/O candidata/o deve apresentar, no formulário de inscrição, Declaração de Originalidade e Inexistência de Plágio (Anexo VIII), sob pena de não ter sua inscrição homologada.
- 11.6. Este Edital poderá ser retificado a qualquer tempo, sendo de responsabilidade da/o candidata/o o acompanhamento das comunicações realizadas pelo PPCULT/UNIFAP.
- 11.7. O resultado deste processo seletivo tem validade para o ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2024, conforme calendário do PPCULT/UNIFAP.
- 11.8. O canal para atendimento a/ao candidata/o desta seleção é o e-mail [<ppcult@unifap.br>](mailto:ppcult@unifap.br).
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização do Processo Seletivo.

COMISSÃO DO PS/PPCULT-2024

EDITAL N.º 01/2024 – PPCULT/UNIFAP – 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA
TURMA 2024

ANEXO I - DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, DAS LINHAS DE
PESQUISA E INDICAÇÃO DE INTERESSE DE PESQUISA DOS DOCENTES
DO PPCULT

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS INTERDISCIPLINARES EM CULTURA NA AMAZÔNIA.

Linha de Pesquisa 1: Práticas, Produtos e Processos Culturais: compreende a investigação de fenômenos sociais perpassados pelos processos de constituição de sentidos na ação político cultural de sujeitos, grupos e movimentos sociais, no âmbito da sociedade civil, a partir da apropriação, planejamento, formulação e/ou produção de dispositivos e artefatos tecnológicos e comunicacionais, da arte e da literatura nas suas mais diversas linguagens, gêneros e formatos em um contexto de produção, circulação e reconhecimento de sentidos, de saberes e conhecimentos científicos e inovação tecnológica.

Docentes:

1. Dr. David Junior de Souza Silva:

Interesses de pesquisa: Estudos sobre comunidades tradicionais da Amazônia, seus direitos territoriais, culturais e socioambientais e mobilização sociopolítica. Memória e Saberes Tradicionais. Estudos sobre mudanças climáticas e racismo ambiental na Amazônia.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4265076306351873>

2. Dra. Elissandra Barros

Interesses de pesquisa: Estudos sobre o papel da linguagem na criação e interpretação de espaços públicos e na expressão de identidades coletivas; Patrimônio, memória, saberes tradicionais e identidade cultural. Tecnologia social.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/1619329641405340>

3. Dra. Maria da Conceição da Silva Cordeiro

Interesses de pesquisa: cultura, saúde e cuidado; práticas de cura tradicional, medicina complementar e integrativa; religiosidade, pajelança, xamanismo; sistemas e processos terapêuticos, humanização da atenção à saúde.

Currículo: <https://lattes.cnpq.br/7892705728411351>

4. Dr. Raimundo Erundino Santos Diniz

Interesses de pesquisa: Pesquisa temas relativos ao Ensino de História, História e terras/territórios tradicionalmente ocupados na Amazônia, História e Cultura afro-brasileira e Africana, Educação Escolar Quilombola, e História da Educação Brasileira.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/6822592071943769>

5. Dra. Silvia Carla Marques Costa

Interesses de pesquisa: Processos educativos em Arte, Poéticas Sociais, Feminismo, estéticas urbanas e cotidiano.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/6038079327109593>

6. Dr. Yuji Gushiken

Interesses de pesquisa: Dinâmicas comunicacionais nas práticas culturais populares e práticas de comunicação organizacional na formação dos campos artísticos. Comunicação como ritual e comunicação como diálogo na constituição do cotidiano ordinário. Memórias ancestrais e diaspóricas na imaginação das cidades invisíveis. Comunicação e cultura na experiência urbana brasileira e latinoamericana (Amazônia, Cerrado, Pantanal, Andes). Laboratórios comunicacionais e jornalísticos no campo cultural.

Currículo: <https://lattes.cnpq.br/4697447223916653>

Linha de Pesquisa 2: Cultura Política, Deliberação Pública e Organizações

Sociais: compreende a investigação de processos sociais permeados pela ação político-cultural de sujeitos, grupos e movimentos sociais na produção/afirmação das identidades e na busca por reconhecimento e direitos, com ênfase na investigação, planejamento de metodologias e/ou projetos de intervenção relacionados a processos de produção da diferença como dinamizadores da organização política e deliberação pública em esferas públicas, instituições políticas e demais espaços sociais comunitários e tradicionais.

Docentes:

1. Dra. Ana Cristina de Paula Maues Soares

Interesses de pesquisa: Estudo de gênero e violência contra mulher; movimentos sociais, democracia; Participação Política e Políticas Públicas.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/1995937959261670>

2. Dra. Carina Santos de Almeida

Interesses de pesquisa: temas relacionados à diversidade sociocultural em contexto de historicidade, reconhecimento e produção da diferença, processos de autonomia, movimentos sociais e presentismo, em especial, relacionados à temática indígena.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4662671081661224>

3. Dr. Delamar José Volpato Dutra

Interesses de pesquisa: Temas relacionados à filosofia do direito, à democracia e à justiça.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/7826882124566360>

4. Dra. Dilnéia Rochana Tavares do Couto

Interesses de pesquisa: Estudos sobre feminismo; estudos de gênero; tecnologias sociais e política.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4795329647093176>

5. Eduardo Margarit Alfena do Carmo

Interesses de pesquisa: Dinâmica socioespacial da Amazônia; Identidade territorial; Luta pela posse e uso da terra; Relações socioespaciais transfronteiriças.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/9106331944059097>

6. Everton Miguel Puhl Maciel

Interesses de pesquisa: Filosofia política, ética; direito, estado e sociedade. Utilitarismo e suas relações práticas; Fundamentação e crítica da moral.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/5216412977817910>

7. Dr. José Carlos Cariacás Romão dos Santos

Interesses de pesquisa que, concomitantemente, abordem as temáticas: juventude, educação e cultura política. Esta entendida enquanto modus operandi de articulações entre o modus vivendi da juventude e as instituições (escolares, religiosas, estatais) e movimentos (sejam de ruas, sociais ou artísticos). Quanto aos produtos, apontamos preferencialmente para: (A) intervenção sócio-dialogica junto as agremiações juvenis por meio de organização de oficinas; (B) Produção de material didático para a formação juvenil.

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0031719315013253>

8. Dra. Patrícia Rocha Chaves

Interesses de pesquisa: Territórios e territorialidades dos movimentos sociais no campo; processos e conteúdos na produção de autonomia territorial de mulheres; tecnologias sociais dos povos do campo e promoção de políticas públicas; Produção de identidade política e produção conceitual na construção das políticas públicas para os povos do campo.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/8368656524963047>

EDITAL N.º 01/2024 – PPCULT/UNIFAP – 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA
TURMA 2024

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA

Eu, [nome completo da/o candidata/o], portador(a) do CPF nº [número do CPF], para fins de inscrição na vaga reservada no processo de seleção ao Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política, autodeclaro-me pertencente ao(s) seguinte(s) grupo(s):

- Pessoa Preta/Parda
- Pessoa Trans (Transexual/Transgênero/Travesti)
- Agricultor Familiar/Extrativista/Ribeirinho/Pescador Artesanal/Trabalhador Assalariado Rural/Assentado Rural/Acampado da Reforma Agrária
- Refugiado/Solicitante de Asilo/Portador de Visto Humanitário/Apátrida
- Pessoa com Deficiência, conforme definido no Código Internacional de Funcionalidade (CIF), nº [inserir número do CIF].

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das penalidades legais em caso de falsidade desta declaração, conforme previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

LOCAL E DATA

Macapá/AP, ___ de _____ de 20__.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Assinatura da/o Candidata/o

EDITAL N.º 01/2024 – PPCULT/UNIFAP – 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA TURMA 2024

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
INDÍGENA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
E-mail _____ e
telefone () _____,
filha(o) de [nome do pai], [povo do pai, se houver] e de [nome da mãe], [povo da mãe, se
houver] declaro para o fim específico de atender ao Edital N^o 02/2024 – PPCULT/
UNIFAP, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (identificar
a Etnia) e membro da Comunidade Indígena

_____ (nome da Terra/Aírea Indígena e da Aldeia) situada no(s) Município(s) de _____,
(Estado) do. Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou
identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeita/o às penalidades previstas no
referido Edital.

Nós, lideranças da comunidade _____
confirmamos o pertencimento da(o) candidata(o) à nossa comunidade indígena,
conforme requerido pelo Edital N^o 02/2024 – PPCULT/UNIFAP. Por ser verdade,
datamos e assinamos a presente declaração.

LOCAL E DATA

Macapá/AP, __ de _____ de 20__.

IDENTIFICAÇÃO DAS LIDERANÇAS

Nome Completo: _____ Cargo/função: _____
Assinatura: _____

Nome Completo: _____ Cargo/função: _____
Assinatura: _____

Nome Completo: _____ Cargo/função: _____
Assinatura: _____

Nome Completo: _____ Cargo/função: _____
Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO: A Declaração de pertencimento à Comunidade Indígena deve ser assinada por pelo menos quatro lideranças indígenas da comunidade a que pertence a(o) candidata(o). Por liderança indígena, entende-se o cacique, vice-cacique, conselheira/o, pajé, parteira, presidente de associação ou organização indígena, anciã ou ancião.

EDITAL N.º 01/2024 – PPCULT/UNIFAP – 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA
TURMA 2024

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, RG _____,
C P F _____, E - m a i l _____,
_____ e telefone () _____,
declaro para o fim específico de atender ao Edital N^o 02/2024 – PPCULT/UNIFAP,
que me reconheço como remanescente de quilombo e sou pertencente ao
Quilombo _____,
localizado _____, Município _____,
Estado _____, r e p r e s e n t a d o
p e l a _____ A s s o c i a ç ã o _____,
CNPJ _____. Estou ciente de que, sendo
constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos
documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

LOCAL E DATA

Macapá/AP, ___ de _____ de 20__.

(Assinatura do candidato ou de seu procurador legal)

Presidente da Associação:

Nome Completo: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

Vice-Presidente da Associação:

Nome Completo: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

Primeiro-Secretário da Associação:

Nome Completo: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

EDITAL N.º 01/2024 – PPCULT/UNIFAP – 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA
TURMA 2024

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE
PLÁGIO

Eu, [Nome Completo], portador(a) do documento de identidade nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) em [endereço completo], declaro para todos os fins de direito que o memorial descritivo e o pré-projeto de pesquisa apresentado são de minha integral autoria.

Asseguro que não utilizei textos, resultados, imagens, gráficos e ilustrações de autoria de terceiros sem a devida identificação e citação, conforme as normas acadêmicas e éticas vigentes. Esta declaração observa o disposto no Artigo 184 do Código Penal Brasileiro e na Lei nº 10.695/03, que trata dos direitos autorais.

Adicionalmente, declaro que não utilizei o ChatGPT ou quaisquer outros programas de inteligência artificial para a criação, elaboração ou modificação do conteúdo do memorial descritivo e do pré-projeto de pesquisa, assegurando a total autenticidade e originalidade do trabalho apresentado.

Estou ciente das penalidades legais para os casos de falsidade ideológica e plágio, incluindo possíveis implicações acadêmicas e jurídicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da/o Candidata/o

**EDITAL N.º 01/2024 – PPCULT/UNIFAP – 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA**

TURMA 2024

ANEXO VI - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PLANILHA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL, TÉCNICA E ARTÍSTICA DA/O CANDIDATA/O

NOME DO CANDIDATA (O):	
Endereço para acessar este CV:	
NOME DO AVALIADOR (A):	

SÓ SERÃO PONTUADAS AS PRODUÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO LATTES ANEXADO NO ATO DA INSCRIÇÃO

PRODUÇÃO INTELECTUAL REFERENTE A 2019-2023			
1) Artigos Publicados (*)	PON TO S	CANDIDATA/ O	
		QTDE	TOTAL
1.1) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	10		
1.2) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	8,5		
1.3) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A3	7		
1.4) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A4	5,5		
1.5) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	5		
1.6) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	4		
1.7) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	3		
1.7) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	2		
1.8) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO C (NO MÁXIMO 5 NO PERÍODO)	1		
2) Livros e Capítulos de Livros(Somente com ISBN) (*)	PON TO S	CANDIDATA/ O	
		QTDE	TOTAL
2.1) AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA UNIVERSITÁRIA	7		0
2.2) AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA COMERCIAL COM CORPO EDITORIAL (NO MÁXIMO 03 NO PERÍODO)	5,5		0
2.3) AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA UNIVERSITÁRIA	5		0
2.4) AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA COMERCIAL COM CORPO EDITORIAL	2,5		0

2.5) ORGANIZADOR DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA UNIVERSITÁRIA	3		0
2.6) ORGANIZADOR DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA COMERCIAL COM CORPO EDITORIAL	1		0
3) Trabalhos em Eventos	PON TO S	CANDIDATA/ O	
		QTDE	TOTAL
3.1) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	2		0
3.2) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	1		0
3.3) RESUMO EXPANDIDO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	0,5		0
3.4) RESUMO EXPANDIDO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	0,25		0
3.5) RESUMO SIMPLES PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (NO MÁXIMO 10 NO PERÍODO)	0,1		0
6) Produção Técnica	PON TO S	CANDIDATA/ O	
		QTDE	TOTAL
6.1) ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA	2		0
6.2) CARTAS, MAPAS OU SIMILARES (REGISTRADOS E/OU PUBLICADOS)	2		0
6.3) CURSO DE CURTA DURAÇÃO MINISTRADO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 5 HORAS)	1		0
6.4) ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA (Máx. 5)	0,5		0
7) Produção Artística/Cultural	PON TO S	CANDIDATA/ O	
		QTDE	QTDE
7.1) EXPOSIÇÃO, INTERVENÇÃO, PERFORMANCE. COM REGISTRO E REALIZADAS EM ESPAÇOS INSTITUCIONAIS OU CULTURAIS.	3		0
7.2) CURADORIA COLETIVA E/OU INDIVIDUAL. COM REGISTRO E REALIZADAS EM ESPAÇOS INSTITUCIONAIS OU CULTURAIS	3		0
7.3) PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ARTÍSTICAS COM ISBN/ISSN	1,5		0
7.4) RESIDÊNCIA ARTÍSTICA. COM REGISTRO E REALIZADAS EM ESPAÇOS INSTITUCIONAIS OU CULTURAIS	3		0
7.5) PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES JULGADORAS EM MOSTRAS, SALÕES, FESTIVAIS E EVENTOS SIMILARES. COM REGISTRO E REALIZADAS EM ESPAÇOS INSTITUCIONAIS OU CULTURAIS (NO MÁXIMO 10 NO PERÍODO)	0,5		0
7.7) GRUPOS, COMPANHIAS, COLETIVOS PROFISSIONAIS E/OU AMADORES, INTÉRPRETE-CRIADORES; CRIADORES EM DESIGN CÊNICO: CENÁRIO, FIGURINO, ILUMINAÇÃO, MAQUIAGEM, SONOPLASTIA. COM REGISTRO E REALIZADAS EM ESPAÇOS INSTITUCIONAIS OU CULTURAIS (NO MÁXIMO 10 NO PERÍODO)	1		0

7.8) DIREÇÃO DE PRODUÇÃO.COM REGISTRO E REALIZADAS EM ESPAÇOS INSTITUCIONAIS OU CULTURAIS.	3		0
7.9) PRODUÇÃO EXECUTIVA. COM REGISTRO E REALIZADAS EM ESPAÇOS INSTITUCIONAIS OU CULTURAIS.	1,5		0
7.10) PRÊMIOS, COMENDAS E/OU SIMILARES RECEBIDOS NA ÁREA CULTURAL	1		0
7.11) PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES JULGADORAS EM MOSTRAS, SALÕES, FESTIVAIS E EVENTOS SIMILARES.COM REGISTRO E REALIZADAS EM ESPAÇOS INSTITUCIONAIS OU CULTURAIS (NO MÁXIMO 10 NO PERÍODO)	0,5		0
7.12) CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE EDITAIS PARA PROJETOS NA ÁREA DO PROGRAMA (SOMENTE QUANDO COORDENADOR OU RESPONSÁVEL DO PROJETO)	0,5		0
8)Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e Artísticos e Culturais	PON TOS	CANDIDATA/ O	
		QTD E	QTDE
8.1) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA	2		0
8.2) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA	2		0
8.3) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	2		0
PONTUAÇÃO TOTAL			

(*) A nota máxima atribuída será 10 pontos.

(*) Serão desconsiderados em caso do não envio dos comprovantes anexos.

EDITAL N.º 01/2024 – PPCULT/UNIFAP – 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA
TURMA 2024

ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE
PESQUISA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Orientações para a Elaboração do Pré-Projeto:

Extensão e Formatação:

O pré-projeto deve ter entre 10 e 15 laudas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, além da bibliografia.

Utilize fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12.

Empregue espaçamento de 1,5 linhas.

As margens devem ser de 3,0 cm nas laterais e 2,5 cm na parte inferior e superior.

A não observância destas especificações resultará em desclassificação.

Conteúdo Obrigatório:

Título.

Indicação da linha de pesquisa do PPCULT em que o projeto se insere.

Indicação de até dois possíveis orientadores.

Resumo de até 150 palavras, com espaço simples, e 3 a 5 palavras-chave.

Apresentação do tema e da proposta de pesquisa.

Justificativa.

Objetivos geral e específicos.

Referencial teórico.

Metodologia.

Cronograma de

execução.

Referências bibliográficas.

Conteúdo Opcional:

Quadros, gráficos e ilustrações (desde que devidamente citados e referenciados).

Apêndices e anexos relevantes para a compreensão do projeto. Sumário.

2. Critérios de Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

Adequação à Linha de Pesquisa (Eliminado – Não eliminado):

Conformidade com a área de concentração do PPCULT e interesses de pesquisa do docente indicado como possível orientador. Projetos que não estiverem adequados às Linhas de Pesquisa do PPCULT serão desclassificados.

Domínio da Linguagem e Estrutura do Texto (0,0 – 2,0 pontos):

Coesão, coerência e clareza no texto.

Uso correto da norma padrão da língua.

Objetivos e Problema de Pesquisa (0,0 – 1,5 pontos):

Clareza na apresentação do objetivo geral e sua relação com o problema de pesquisa.
Objetivos específicos claramente definidos e alinhados ao objetivo geral.

Desenvolvimento Teórico (0,0 – 2,5 pontos):

Consistência da base teórica.
Apropriação e articulação dos conceitos. Relevância e diálogo com as referências.

Metodologia (0,0 – 2,0 pontos):

Processo de levantamento ou coleta de dados bem definidos.
Técnicas e processo de análise de dados adequados à natureza da pesquisa.

Inovação e Caráter Interdisciplinar (0,0 – 1,0 ponto):

Grau de inovação na abordagem do tema.
Integração e articulação de conhecimentos de diferentes áreas ou disciplinas.

Cronograma (0,0 – 0,5 pontos):

Exequibilidade e adequação à proposta de pesquisa.

Atendimento às Normas Técnicas (0,0 – 0,5 pontos):

Conformidade com as normas técnicas para elaboração de trabalho científico.

Total: 10,0 pontos

EDITAL N.º 01/2024 – PPCULT/UNIFAP – 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA

TURMA 2024

ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL
DESCRITIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Elaboração do memorial

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e pondera acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual, político-social e artística do/da candidato/o. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação profissional, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades político-sociais, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Folha de rosto

Nome do candidato
Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
Local
Ano

Introdução: Breve apresentação pessoal e profissional, destacando os principais aspectos da sua trajetória.

Formação acadêmica e experiência profissional: Detalhamento da sua formação, incluindo graduação, pós-graduação, cursos relevantes e outras formações complementares. Descrição das experiências profissionais significativas, incluindo cargos, responsabilidades e realizações. Destaque para a área interdisciplinar.

Experiência em projetos interdisciplinares: Descrição da participação em projetos ou pesquisas que integraram diferentes áreas do conhecimento. Reflexão sobre o impacto e as aprendizagens proporcionadas por essas experiências interdisciplinares.

Atividades técnico-científicas e artístico-culturais: Relato de participações em projetos de pesquisa, inovações técnicas, exposições artísticas ou eventos culturais. Destaque para prêmios, reconhecimentos ou contribuições inovadoras na área.

Produção científica e/ou artística: Enumeração das publicações, artigos, livros, obras de arte, performances ou outros trabalhos significativos. Discussão sobre como essas obras contribuem para sua área de conhecimento ou para a sociedade como um todo.

Engajamento político-social: Reflexão sobre participações em movimentos sociais, ações comunitárias, políticas públicas ou outras iniciativas de impacto social.

Conclusão: Análise crítica do seu desenvolvimento profissional e intelectual. Reflexão

sobre como suas experiências anteriores o(a) preparam para contribuir com o programa de mestrado.

Tabela de Avaliação do Memorial Descritivo

Seção	Pontuação Máxima
Introdução	1,0
Formação acadêmica e experiência profissional	2,0
Experiência em projetos interdisciplinares	1,0
Atividades técnico-científicas e artístico-culturais	1,5
Produção científica e/ou artística	2,0
Engajamento político-social	1,0
Conclusão	1,5
Total	10,0

EDITAL N.º 01/2024 – PPCULT/UNIFAP – 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA
TURMA 2024

ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO
PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS E CRITÉRIOS DE
AValiação

O Memorial Descritivo para candidatos indígenas deve ser uma narrativa pessoal que apresenta a trajetória única da/o candidata/o, refletindo suas experiências, desafios, conquistas e contribuições, tanto dentro quanto fora de sua comunidade. As seções a seguir são sugestões que podem ser adaptadas para melhor representar a realidade e experiências da/o candidata/o:

Folha de rosto

Nome do candidato
Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
Local
Ano

Introdução: Apresentação pessoal, destacando sua origem, pertencimento comunitário e principais aspectos da sua trajetória.

Formação e desenvolvimento na comunidade: Descrição da formação tradicional e educação recebida dentro da comunidade. Experiências de aprendizado e desenvolvimento de habilidades tradicionais e/ou formais.

Participação em atividades comunitárias e engajamento em questões indígenas/quilombolas e sociais: Relato de envolvimento em atividades culturais, sociais e políticas da comunidade. Descrição de contribuições para a preservação da cultura e tradições indígenas. Participação em movimentos ou iniciativas relacionadas aos direitos e questões indígenas.

Formação acadêmica e científica: Descrição da formação acadêmica e da participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, monitoria, residência pedagógica, PIBID, PET, PIBIC, intercâmbios, entre outros. Destaque aos projetos e pesquisas que envolvem a interação de conhecimentos tradicionais indígenas com outros campos, as apresentações de trabalho acadêmicos e científicos, publicação de artigos, livros e capítulos de livro e outras experiências de relevância acadêmica e científica.

Produção técnica e/ou tradicional: Contribuições técnicas ou tradicionais, como artefatos, práticas sustentáveis, conhecimentos medicinais, oficinas de transmissão de conhecimentos, entre outros.

Produção cultural e/ou artística: Trabalhos artísticos, culturais ou literários que expressam a visão de mundo indígena.

Conclusão: Visão sobre como suas experiências e saberes podem contribuir para o programa de mestrado, destacando a importância da inclusão de perspectivas indígenas.

Tabela de Avaliação do Memorial Descritivo para Candidatos Indígenas e Quilombolas

Seção	Pontuação Máxima
Introdução: origens e pertencimento	2,0
Formação e desenvolvimento na comunidade; engajamento em questões indígenas/quilombolas e sociais	1,5
Formação acadêmica e científica	1,5
Produção técnica e/ou tradicional	2,0
Produção cultural e/ou artística	2,0
Conclusão	1,0
	Total
	10,0

EDITAL N.º 01/2024 – PPCULT/UNIFAP – 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA

TURMA 2024

ANEXO X - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

1. Domínio da Proposta de Pesquisa (0,0 – 3,0 pontos):

Compreensão e domínio da proposta de pesquisa submetida, incluindo o arcabouço teórico utilizado.

Capacidade de explicar e defender os aspectos principais da pesquisa, com base no memorial descritivo e pré-projeto.

2. Articulação dos Objetivos (0,0 – 1,5 pontos):

Habilidade para articular claramente os objetivos propostos com o problema da pesquisa.

Coerência entre os objetivos, o problema de pesquisa e as informações apresentadas no memorial e pré-projeto.

3. Domínio Metodológico (0,0 – 1,5 pontos):

Entendimento dos procedimentos metodológicos a serem utilizados.

Capacidade de justificar a escolha de tais métodos em relação aos objetivos e problemáticas da pesquisa.

4. Coerência com a Linha de Pesquisa (0,0 – 1,0 pontos):

Demonstração de coesão entre a proposta de pesquisa e a linha de pesquisa selecionada.

Alinhamento com os temas de pesquisa da(a) professor(a) indicado(a) como possível orientador(a) e com os objetivos do curso.

5. Característica Interdisciplinar da Proposta (0,0 – 1,0 ponto):

Avaliação da abordagem interdisciplinar da pesquisa, demonstrando integração de diferentes campos de estudo.

6. Criatividade e Inovação / Relação da Pesquisa com Contextos mais amplos (0,0 – 1,0 ponto):

Capacidade de apresentar abordagens criativas e inovadoras.

Habilidade de conectar a pesquisa com questões culturais, políticas ou sociais mais amplas.

7. Exequibilidade e Dedicção (0,0 – 0,5 pontos):

Avaliação da exequibilidade do projeto dentro do cronograma proposto. Demonstração de disponibilidade e comprometimento com as atividades do curso.

8. Engajamento com o PPCULT (0,0 – 0,5 pontos):

Perspectivas e planos do candidato para o engajamento e contribuição ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos de Cultura e Política.

TOTAL: 10,0 pontos

EDITAL N.º 01/2024 – PPCULT/UNIFAP – 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA
TURMA 2024

ANEXO XI - FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Dados do Candidato:

Número de Inscrição: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____

Contato (Telefone e e-mail): _____

Etapa do Processo de Seleção a ser Recorrida:

Homologação das
Inscrições Resultado

Especificar Etapa:

Etapa I (Pré-Projeto de
Pesquisa) Etapa II (Memorial
Descritivo)

Etapa III (Entrevista)

Etapa IV (Currículo Lattes)

Data da Divulgação do Resultado Contestado:

Data: ___/___/_____

Justificativa para o Recurso: (Descrever detalhadamente a justificativa para o recurso, incluindo quaisquer argumentos, evidências ou informações adicionais que apoiem o pedido de revisão.)

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o Candidata/o: _____